SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
UCL - Nº 001/2025

"Inscrição e seleção dos membros da **Subcomissão Técnica** para licitação de serviços Comunicação Institucional**"**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO - UCL - Nº 001/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, doravante denominado **CREA-SP**, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2025, doravante denominada apenas por **Comissão**, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **24/03/2025 a 26/03/2025**, no horário das 08h30min às 16h30min, local: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros – São Paulo, SP, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica**,** objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional para prestação de Serviços de Comunicação Institucional, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, de 29 de abril de 2010, bem como à formação de cadastro de reserva para composição de subcomissão para julgamento de propostas técnicas.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação Institucional. Referido plano deverá ser apresentado por empresas de Comunicação Institucional interessadas em participar da licitação promovida pelo CREA-SP, na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP.

2.3. Os profissionais credenciados, que não integrarem a Subcomissão Técnica que julgarão as prestadoras de serviços de comunicação institucional, formarão cadastro de reserva para futura formação de Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas.

2.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, marcada para o dia 10/04/2025 às 10 horas na Sede Faria Lima do CREA-SP entre os nomes de uma relação, previamente cadastrados, conforme artigo 10, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP (ANEXO I);

3.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma destas áreas(Curriculum);

3.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.1.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.1.6. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social.

3.2. Os documentos elencados no subitem "3.1" e seus subitens, quando em cópias autenticadas, poderão ser enviados pelo e-mail: compras.licitacao@creasp.org.br.

3.2.1 Os Interessados poderão optar pela entrega dos documentos na Unidade de Compras e Licitações, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros – São Paulo, SP, CEP: 01452-920, no horário das 08h30min às 16h30min, devendo apresentar os documentos em cópias autenticadas ou simples que serão autenticadas pelo servidor do órgão (CREA-SP), com a devida apresentação dos documentos originais.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. O CREA-SP fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. O CREA-SP, através de sua unidade técnica demandante – Superintendência de Relações Institucionais e Comunicação - SUPRICOM, analisará e selecionará, dentre os inscritos, pelo menos 03 (três) nomes que deverão participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas

na lictação.

4.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública que será realizada no dia 10/04/2025 às 10 horas, na Sede Faria Lima do CREA-SP.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da União, e no site https://www.creasp.org.br/chamamentos-publicos-convenios-e-parcerias/.

4.3.1. Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1.3. A impugnação poderá ser feita pelo e-mail de compras.licitacao@creasp.org.br ou entregue na sede do CREA-SP, devidamente endereçada à Comissão de Contratação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 01452-920.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o CREA-SP, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no site. https://www.creasp.org.br/chamamentos-publicos-convenios-e-parcerias/.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de comunicação institucional pelo CREA-SP.

São Paulo, 21 de março de 2025
Original Assinado por
Ricardo Garcia Gomes
Superintendente Administrativo Financeiro
Portaria nº 17/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	**RG:**	
Formação Profissional:		
Área de atuação **(.....) Comunicação**	**(.....) Publicidade**	**(.....) Marketing**
Endereço:		
Telefone:	**e-mail:**	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SP.

São Paulo, de de 2025.

_____

ASSINATURA

A participação será voluntária e gratuita, e, portanto, não gerará vínculo empregatício / funcional com o CREA-SP.

Anexos: documentos elencados no subitem “3.1” e seus subitens.
(Todas as cópias podem ser simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para verificação da autenticidade das cópias, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.)